

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2020

PROCESSO: SEDUC-EXP-2020/147403

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE ESTADO DE SÃO PAULO,
POR MEIO DO(A) SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO/SEDUC, E INNYX TECNOLOGIA
LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado INNYX TECNOLOGIA LTDA, inscrita sob CNPJ nº 21.842.309/0001-07, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) Adler Ismerim Santos, portador do RG nº 1.029.566 SSP/SE e CPF nº 586.263.285-91, doravante denominada DOADORA, e de outro lado o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SEDUC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.384.111/0001-40, com sede na Praça da República, n.º 53, Centro – São Paulo - CEP 01045-903, neste ato representada pelo Senhor HAROLDO CORREA ROCHA, portador da cédula de identidade R.G. nº 371910/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 394.870.167-91, em face do chamamento público indicado em epígrafe, celebram o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato em tela, nos termos do artigo 538 do Código Civil e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do período de utilização dos serviços doados, constantes da proposta original, por mais 06 (seis) meses, e a extensão do número de licenças doadas para 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira fica alterado, para acrescer o valor, nos seguintes termos:

Os serviços objeto da doação possuem valor unitário de R\$ 6,05 (seis reais e cinco centavos) e total de R\$ 71.753.000,00 (setenta e um milhões, setecentos e cinquenta e três mil reais), correspondente a 1.430.000 (um milhão, quatrocentas e trinta mil) licenças por 60 dias e 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) licenças por 06 (seis) meses, valor esse a ele atribuído pelo(a) DOADOR(A), conforme proposta de doação constante dos autos do Processo SEDUC-EXP-2020/147403.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

O presente termo aditivo tem validade, a partir de sua assinatura.



4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original não expressamente alteradas pelo presente instrumento, ressalvado o prazo constante da cláusula primeira.

E, por estarem as partes em comum acordo, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado em tudo conforme, é assinado pelas partes na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais e de direito.

São Paulo, 23 de Junho de 2020.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



INNYX TECNOLOGIA LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:

